



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
INSTITUTO CIBERESPACIAL

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DA DISCIPLINA  
CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e do Instituto CIBERESPACIAL, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga de monitoria para a disciplina CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL, com base no disposto na Resolução nº 206-CONSEPE, de 10 de setembro de 2014.

**1. DA MONITORIA** - A monitoria de que trata este edital será remunerada e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. Ao aluno monitor selecionado, na vaga com percepção de bolsa, será concedida bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**2. DAS VAGAS** - Será oferecida 01 (uma) vaga, para a disciplina e orientador conforme o quadro abaixo:

Vaga	Disciplina	Orientador (a)	Tipo da Vaga
01	CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL	Raykleison Igor dos Reis Moraes	Bolsista

**3. DAS INSCRIÇÕES** - As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do ICIBE, no período de 25 a 29 de janeiro de 2016, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h.

3.1 Poderão se inscrever a vaga deste edital alunos de qualquer curso de graduação oferecido na UFRA - Campus Belém/PA, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: ficha de inscrição preenchida (disponível na Secretaria do ICIBE), cópia da cédula de identidade, comprovante de matrícula e cópia de histórico escolar atualizado.

3.3. O candidato que entregar ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou de forma incorreta ou que não entregar toda a documentação estabelecida no item 3.2 terá sua inscrição indeferida.

3.4. As inscrições deferidas e homologadas serão divulgadas, em ordem alfabética com os nomes dos candidatos,

**4. DOS REQUISITOS** - Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

a) ter cursado com aproveitamento na UFRA o mínimo de 02 (dois) semestres letivos;

b) ter cursado a disciplina vinculada à monitoria ou disciplina equivalente em qualquer curso de graduação da UFRA e nela obtido média igual ou superior a 7,0 (sete) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 6,0 (seis);

c) inscrições de candidatos com média inferior a 7,0 (sete) poderão ser aceitas, mas só serão homologadas caso não exista candidato inscrito com média igual ou superior a 7,0 (sete);

d) possuir disponibilidade de tempo para exercer a monitoria;

e) não possuir outra bolsa de monitoria ou outra bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão.

**5. DA SELEÇÃO** - A seleção dos candidatos será feita por uma comissão examinadora, formada por três professores, designada pelo ICIBE.

5.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação do histórico escolar e aplicação de Prova Escrita, e Prova Didática, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1 – Calendário de Realização do Concurso

<b>Data</b>	<b>Atividades</b>	<b>Horário</b>
<b>25 a 29/1/2016</b>	Realização das inscrições	8h às 12h e de 14h às 17h
<b>17/2/2016</b>	Sorteio do ponto referente à prova didática	15:55
	Realização da prova escrita	16h
<b>19/2/2016</b>	Sorteio da ordem de apresentação da prova didática	15:55
	Realização da prova didática	16h

5.2. A Prova Escrita será realizada no dia **17/2/2016**, com início às 16h e término às 18h, no ICIBE, , na UFRA - Campus Belém; e versará sobre os conteúdos da disciplina **CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL** .

**1. Limite, Derivada e Integral de funções com apenas uma variável**

5.3. A Prova Didática será realizada no dia **19/2/2016**, com início às 16h, no ICIBE, , na UFRA - Campus Belém e consistirá de uma explanação de até 30 minutos, sobre um ponto sorteado do conteúdo da disciplina **CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL**,

**1. Problema contextualizado sobre os tópicos: Limite, Derivada e Integral com apenas uma variável**

que será sorteado no dia **19/2/2016** antes da prova escrita. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida por meio de sorteio 05 (cinco) minutos antes da mesma.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original.

5.5. Na avaliação dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

a) na Prova Escrita será avaliado o domínio dos conteúdos da disciplina na qual o monitor irá atuar, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com o critério

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.	0,0 a 2,0
2. Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação e que promovam uma relação lógico-semântica com coesão e coerência textuais.	0,0 a 4,0
3. Tema desenvolvido de maneira adequada com aplicação de conceitos de várias áreas de conhecimento, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa, com informações, fatos,	0,0 a 4,0

opiniões e argumentos relacionados, organizados e em defesa de um ponto de vista.	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

### SITUAÇÕES EM QUE SERÁ ATRIBUÍDA NOTA ZERO À REDAÇÃO

<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Texto escrito a lápis;</li> <li>2. Texto com fuga ao tema;</li> <li>3. Texto em versos;</li> <li>4. Texto com menos de 20 linhas e com mais de 30 linhas;</li> <li>5. Texto significativamente comprometido quanto à expressão e ao conteúdo.</li> </ol>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

b) na Prova Didática será avaliada a utilização do material didático, a facilidade de explanação e distribuição do conteúdo durante o tempo disponível e a desenvoltura na comunicação oral dos candidatos, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com critério.

<b>PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO</b>	
<b>1. APRESENTAÇÃO DIDÁTICA</b>	<b>PONTOS</b>
Demonstrou segurança e conhecimento do assunto	0 a 2,0
Descreveu com objetividade e clareza	0 a 2,0
Apresentou e concluiu a exposição de forma encadeada	0 a 1,0
Qualidade dos recursos audiovisuais	0 a 1,0
Utilizou adequadamente o tempo	0 a 1,0
<b>2. DEBATE</b>	
Interpretou adequadamente as perguntas	0 a 1,5
Respostas com clareza, objetividade e concisão	0 a 1,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>
<b>MÉDIA GERAL</b>	

5.6. A nota final de cada item avaliado (Prova Escrita e Prova Didática) será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores em cada item.

5.7. A nota final do candidato será a média aritmética das notas finais de cada item de avaliação.

5.8. O Candidato será desclassificado se obter nota inferior a 6,0 (seis) pontos em qualquer uma das provas.

5.9. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos três itens avaliados.

5.10. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas.

5.11. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1) tiver maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- 2) tiver maior período cronológico;
- 3) tiver mais idade.

5.13. O resultado final da seleção, com a classificação dos candidatos, será publicado no quadro de avisos do ICIBE - até o dia 23/2/2016 e no site da UFRA.

**6. DOS RECURSOS** - Em qualquer fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.

- a) O mesmo deve ser encaminhado, em primeira instância, à comissão examinadora e, em segunda instância, ao ICIBE.
- b) Dos resultados do concurso, só caberá recurso por nulidade, junto à PROEN. Deverá ser assinado pelo candidato e encaminhado à PROEN no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação dos resultados.

**7. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES** - São atribuições e obrigações do aluno monitor bolsista:

- a) auxiliar os professores em tarefas de ensino, incluindo a preparação de material didático, bem como na manutenção de equipamentos e/ou materiais destinados a tal fim.
- b) auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina.
- c) auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratórios, biblioteca, campo e outros compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência.
- d) constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- e) participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e outras.
- f) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a professora orientadora.
- g) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com a sua orientadora.
- h) apresentar frequência e elaborar relatório mensal e semestral, em formulários próprios, de suas atividades e entregá-los na Secretaria do ICIBE, impreterivelmente, até o terceiro dia útil do mês.
- h) entregar à professora orientadora, no início de cada período, confirmação de matrícula, caso seja prorrogado o período de monitoria.

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - O monitor exercerá suas atividades sob a orientação da (o) professor (a) responsável pela disciplina a qual se inscreveu.

## **9. Banca**

- 1-Prof. Raykleison Igor dos Reis Moraes (Presidente)
  - 2-Prof. Emerson Cordeiro Moraes
  - 3- Prof. Glauber Tadaiesky Marques
- Suplente: Prof. Licinius Dimitri de Sá Alcântara

Belém (PA), de            de            .

---

Pedro Silvestre Campos  
Diretor do ICIBE

|